



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE PORTÃO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Cuiabá, 145, 2º andar - CEP: 93180000 Fone: 51-3098-5789

CERTIDÃO NARRATÓRIA CRIME

CERTIDÃO:

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, especialmente os autos infra:

Processo nº: 155/2.16.0000737-1 (CNJ):.0001724-44.2016.8.21.0155)
Natureza: Crimes de Furto

Nome e qualificação do réu:

Ademílson Nascimento de Lima, brasileiro, solteiro, natural de Novo Hamburgo/RS, filho de Luiz de Lima e de Cleonice do Nascimento, nascido em 26/10/1992, RG 1102406343/RS, CPF02989759042.

Dados dos inquéritos:

Inquérito Policial: 600/2015 Autuação: 24/08/2015 – Delegacia de Polícia de Portão (2056) - Ocorrência(s): 3057/2015.

Dados da sentença :

Extinta a punibilidade por decadência ou preempção em 18/05/2016. “Ante a ausência de representação criminal da vítima, declaro extinta a punibilidade do autor do fato, com base no art. 107, inciso IV, o Código Penal.”

Transitada em julgado :

Data:15/06/2016

Dados da Baixa:

Data: 23/06/2016

DOU FÉ.

Portão, 24 de março de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 1ª Vara Judicial de Comarca de Portão
Processo nº: 155/2.16.0000737-1 (CNJ): 0001724-44.2016.8.21.0155)
Tipo de Ação: Crimes de Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: Ademilson Nascimento de Lima
Local e data: Portão, 25 de março de 2026.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o processo 155/2.16.0000737-1 (CNJ): 0001724-44.2016.8.21.0155) foi eliminado em 04/08/2022, conforme Edital nº: 4 de 09/02/2022, motivo pelo qual não é possível a extração/fornecimento de cópia do Inquérito Policial.


Dou fé.

The screenshot shows a web interface for a judicial system. It displays the following information:

- Identificação:** Outros Processos | Pessoa | Admenda | Documento | Outras | Base/Assinaturas
- Menu:** Outros Processos | Inquérito | Outros Apurados | Ocorrência | Suspensão/Interrupção
- Qual:**
 - Classe Out: Ação Penal - Procedimento Ordinário
 - Autor: Fato
 - Legis Suptor: Código de Processo Penal
- Fator:**
 - Autor: Justiça Pública
 - Réu: Ademilson Nascimento de Lima
 - Vício: Edital de Arrolação de Quilombo de Lima
- Princípio Atual:**
 - Data Promovido: 04/08/2022
 - Local do Autor: Portão
 - Autoridade: []
 - Intervenção: []
 - Data: 25/03/2026

Dou fé.

Rosane Hahn
Escrivã



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por
 Signatário: ROSANE HAHN
 Nº de Série do certificado: 797E277C1BC85343
 Data e hora da assinatura: 25/03/2026 16:13:49

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <http://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte número verificador: 155216000073711552026196

Endereço: Rua Culabá, 145, 2º andar - Centro - Portão - CEP: 93180000 - Fone: 51-3098-5789
 CNJ: 0001724-44.2016.8.21.0155 Número Verificador: 155216000073711552026196
 emunes - 62-41-155/2026/196



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



155/2.16.0000737-1 (CNJ:0001724-44.2016.8.21.0155)

Vistos.
Ante a ausência de representação criminal da vítima,
declaro extinta a punibilidade do autor do fato, com base no art. 107,
inciso IV, o Código Penal.

Custas pelo Estado.
Arquive-se, com baixa.
Diligências legais.

Em 18/05/2016

Rodrigo Kern Faria,
Juiz de Direito.

155/2.16.0000737-1 (CNJ:0001724-44.2016.8.21.0155) 1